



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

DIVERSOS

Gabinete do Secretário

EDITAL

Ata nº 01

Comissão Julgadora Edital Federações Esportivas

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, hibridamente, os integrantes da Comissão Julgadora designados pela Portaria SEL nº 11/2024 -Carla Tatiane Pretto da Rosa ID Func.: 2673231/03, Luana Schlottfeld Leite - ID 5001030/01, Pablo Seffrin ID Func.: 3641341/01 e Rodrigo Ferrari Borges - ID: 4878418/01, reuniram-se para avaliação das propostas da Chamada Pública nº 02/2024 - "Federações Esportivas - Calamidade Pública - Reconstrução" e, assim, deliberaram:

Tendo em vista, a análise do documental habilitatório apresentado pelas proponentes no e-mail: convenioseparcerias@esporte.rs.gov.br, esta comissão julgou:

Nome:	Nome do Responsável Lega	Situação
Associação Atlética Ponte Preta	Roberto Alexandre Moreira	INABILITADO pelo item 3.1
Associação do Centro Esportivo e Recreativo - CFM	Fernando Luzzi Radaelli	INABILITADO pelo item 3.1
Centro de Tradições Gaúchas Sincero Lemes	Ivete Maria Jayme Coradini	INABILITADO pelo item 3.1
Federação Gaúcha de Breaking	Claudisseia Vieira dos Santos	INABILITADO pelo item 5.1 e alínea "b" do item 4.3
Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul	João Carlos Oliva	INABILITADO pelo item 5.1
Federação Gaúcha de Taekwondo	Olzemir Machado Júnior	INABILITADO pela alínea "b" do item 4.3
Federação Gaúcha de Judô	Luiz Bayard Martins dos Santos	INABILITADO pelas alíneas "a" e "b" do item 4.3
Federação Riograndense de Capoeira	Vitor Hugo Narciso	INABILITADO pela alínea "b" do item 4.3
Grêmio Esportivo Sandense	Ântonio Acordi	INABILITADO pelo item 3.1



Juventus Associação Atlética e Cultural	Henrique Kayser	INABILITADO pelo item 3.1
Grêmio Esportivo Municipal	Alex Ladimir Gonçalves	INABILITADO pelo item 3.1
Vidal Pro Futebol Clube	Alexsandro Rosa Vidal	INABILITADO pelo item 3.1

Tendo em vista a inabilitação de todas as entidades proponentes esta comissão decide abrir prazo de diligência, concedendo 5 (cinco) úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE, para apresentação de documentação dos itens julgados como inabilitados.

A documentação deverá ser enviada, **exclusivamente**, para o e-mail convenioseparcerias@esporte.rs.gov.br.

Sem mais para o momento.

Carla Tatiane Pretto da Rosa ID Func.: 2673231/03

Luana Schlottfeld Leite - ID 5001030/01

Pablo Seffrin - ID: 3641341/01

Rodrigo Ferrari Borges - ID: 4878418/01

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 32881548

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de setembro de 2024

Protocolo: **2024001143795**

Publicado a partir da página: **437**